



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 3E837-C3B2D-00465



## Decisão Monocrática 00468/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processos:** 02614/2022-1, 07064/2014-1

**Classificação:** Pedido de Reexame

**UG:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde

**Relator:** Domingos Augusto Taufner

**Interessado:** Cidadão, ANSELMO TOZI, LUCIANA HELMER FONSECA, RAMIRO MOREIRA SILVA JUNIOR, NOVA CANAA CONSTRUTORA EIRELI, OSEAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, LEANDRO SCALA DA ROCHA, LUCAS MARTINS MACHADO, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A

**Recorrente:** Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

**Procuradores:** RODRIGO LISBOA CORREA (OAB: 14588-ES), SAMIRAH MARTINS CHEQUER BOU HABIB (OAB: 23294-ES), VINICIUS ALEXANDRE VIEIRA DE AMORIM (OAB: 28120-ES), WILMA CHEQUER BOU HABIB (OAB: 5584-ES), ANDRÉ LOUREIRO GARDI SILVA, LUIZ ALBERTO UMA MARTINS, MARCUS MODENESI VICENTE, MODENESI VICENTE E LIMA MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 21.189.681/0001-58), ARETUSA POLLIANNA ARAUJO (OAB: 10163-ES), ARTUSA POLIANNA ARAUJO, CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA (OAB: 40477-BA, OAB: 8773-ES, OAB: 67106-BA), CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA (OAB: 9512-ES), EDUARDO GARCIA JÚNIOR, LEONARDA MARIA PLASTER (OAB: 24693-ES), SANDALA ALMONFREY DE OLIVEIRA (OAB: 28791-ES), FRANCISCO DE AGUIAR MACHADO, GUSTAVO BARBOSA GODOY (OAB: 6635-ES), LUCAS CUNHA MENDONÇA, MARCELO OTÁVIO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA, VINÍCIUS VILLAR ALVES, BIANCA MOTTA PRETTI, ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA, ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB: 10042-ES), AMANDA LOYOLA GOULART (OAB: 24474-ES), BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT (OAB: 14469-ES), CAMILA CARLETE GOMES (OAB: 23460-ES), CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB: 10107-ES), CAROLINA AVELAR DE OLIVEIRA (OAB: 23097-ES), CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 03.444.489/0001-89), CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (OAB: 12142-ES), CIRO CARDOSO BRASILEIRO BORGES, FLAVIO CHEIM JORGE (OAB: 262B-ES), GABRIEL FERREIRA ZOCCA (OAB: 6516E-ES), GABRIEL JUNQUEIRA SALES (OAB: 27532-ES), LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK (OAB: 15866-ES), LUCAS GIANORDOLI PINTO CYPRESTE (OAB: 29031-ES), LUCIANO DEQUECH, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (OAB: 21748-ES), MARCELO ABELHA RODRIGUES (OAB: 7029-ES), MARCELO DO LAGO LUIZ, MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB: 19008-ES), MARCOS PEDRO SIMOES, MARIANA FERNANDES BELIQUI (OAB: 15918-ES), MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES (OAB: 14007-ES), MILENA MAGNOL CASAGRANDE (OAB: 28910-ES), NATHALIA SAIB DE PAULA (OAB: 20844-ES), PATRICK GOMES DE SOUZA (CPF: 154.422.187-82), PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA (OAB: 26891-ES), RAFAEL BEBBER CHAMON (OAB: 29367-ES), TATIANE MENDES RIBEIRO (OAB: 28947-ES), THIAGO FELIPE VARGAS SIMOES (OAB: 13399-ES)

Trata-se Pedido de Reexame, interposto pelo Ministério Público de Contas, em face do Acórdão TC 00250/2022-6 – Plenário, proferido nos autos do Processo TC 7064/2014-1.

Verifico que o presente recurso tem previsão nos artigos 166 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica desta Corte), as formalidades elencadas nos incisos dos artigos 164 e 165 da Lei Orgânica deste Tribunal, encontram-se satisfeitas, e conforme Despacho 178410/2022-7 da Secretaria Geral das Sessões (documento eletrônico 04), o presente recurso é tempestivo, devendo, portanto, ser conhecido.

Assim, **CONHEÇO o presente recurso como Pedido de Reexame.**

E, ante ao preconiza o artigo 402, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 156 da Lei Complementar nº. 621/2012, **DECIDO: NOTIFICAR os Srs. ANSELMO TOZI, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CONSTRUTORA NORBERTO, LEANDRO SCALA DA ROCHA, LUCAS MARTINS MACHADO, LUCIANA HELMER FONSECA, NOVA CANAA CONSTRUTORA EIRELI, OSEAS RIBEIRO DE OLIVEIRA e RAMIRO MOREIRA SILVA JUNIOR**, para que no prazo de **30 (trinta) dias** improrrogáveis apresentem suas contrarrazões.

Por derradeiro, **DETERMINO** encaminhar o presente processo para Núcleo de Controle Externo de Recursos e Consultas – NRC, para análise e manifestação acerca dos argumentos apresentados.

Em, 6 de maio de 2022.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Relator